



Publicado no D.O.E. Nº 32.767  
de 13, 11/14 à pg. 01  
do S. Caderno.

578  
118

ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS


**ACÓRDÃO Nº 25.815**


Processo : 1370022013-00  
Origem : Câmara Municipal de Marituba  
Assunto : Prestação de contas do exercício de 2013  
Responsáveis: Olenilson Augusto Pinheiro Serrão – período de 01/01 a 31/08/13  
Francisco de Oliveira Besteiro – período de 01/09 a 30/11/13  
José Bonifácio Viana Barros – período de 01/12 a 31/12/13  
Relator : Cons. Daniel Lavareda

*EMENTA: C.M. de Marituba. Exercício de 2013. Prestação de contas. Cumpridos todos os dispositivos constitucionais e legais. Pela aprovação das contas. Expedir os Alvarás de Quitações.*

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em aprovar a prestação de contas da Câmara Municipal de Marituba, exercício de 2013, de responsabilidade dos Srs. Olenilson Augusto Pinheiro Serrão – período de 01/01 a 31/08/13, Francisco de Oliveira Besteiro – período de 01/09 a 30/11/13 e José Bonifácio Viana Barros – período de 01/12 a 31/12/13.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 04 de novembro de 2014.

  
Conselheiro Cezar Colares  
Presidente da Sessão

  
Conselheiro Daniel Lavareda  
Relator

Presentes: Conselheiros Antônio José, Sérgio Leão, Auditor Convocado José Alexandre e a Procuradora Maria Regina Cunha.